

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 00301/2021-CPL

O **Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca** - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geógrafo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CICERO DOS SANTOS CALIXTO - RUA VITORINO MIGUEL DE OLIVEIRA, 30 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB**, CNPJ nº 30.622.090/0001-13, neste ato representado por Cícero dos Santos Calixto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitorino Miguel de Oliveira, 30, Centro - Itapororoca - PB, CPF nº 013.036.187-96, Carteira de Identidade nº 1370340 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 501.397,53 (QUINHENTOS E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte 1, conforme planilha orçamentária	UND	1	501.397,53	501.397,53
Total:					501.397,53

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
 10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude
 000216 4490.51 99 1211 Obras e Instalações
 000218 4490.51 99 1215 Obras e Instalações
 PROPOSTA: 12.099.621/0001-53

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 05/08/2022 fica prorrogado até 02 de Maio 2023.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Contrato Inicial.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

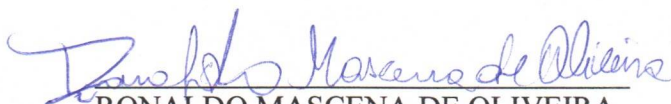
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 04 de Agosto de 2022.

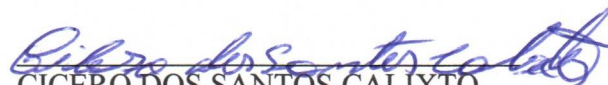
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PELO CONTRATADO



CÍCERO DOS SANTOS CALIXTO
CÍCERO DOS SANTOS CALIXTO
013.036.187-96